



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 421, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

“TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.331, de 21 de dezembro de 2016, nas dotações do orçamento Fiscal vigente.

SUPLEMENTAÇÃO

1	07.03.00	3.1.91.00.00	12 365 2002 – 2312	500,00
2	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 2112	3.552,50
TOTAL				R\$ 4.052,50

CANCELAMENTO

1	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	3.552,50
2	07.03.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2312	500,00
TOTAL				R\$ 4.052,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

Município de Porto Ferreira aos 30 de junho de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.